

RELATÓRIO ANUAL 2025

De 01/01/2025 a 31/12/2025

Projeto: TC 11/2023 - Casa Transitória Nossa Senhora Aparecida

Sumário Gerencial

1| Metas Propostas

Meta 2 - TERMO ADITIVO I - Vigência 01/01/2025 a 30/06/2026. Acolher e garantir proteção integral a crianças e adolescentes afastados temporariamente de suas famílias, por determinação judicial, bem como mobilizar, selecionar, capacitar e acompanhar famílias para a execução do acolhimento familiar de até 14 crianças e adolescentes.

Objetivos Específicos:

- Promover o acolhimento familiar de crianças e adolescentes afastadas temporariamente de sua família de origem, dispensando cuidados individualizados em ambiente familiar, com proteção integral;
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de violência e ruptura de vínculos;
- Reestabelecer vínculos familiares e/ou sociais com vistas a reintegração à família de origem ou encaminhamento à família extensa ou substituta; preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam suas escolhas com autonomia; e desenvolver com os adolescentes condições para a independência e o autocuidado;
- Possibilitar o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público alvo, garantindo a convivência comunitária;
- Mobilizar, selecionar, capacitar e acompanhar famílias para a execução do acolhimento familiar de crianças e adolescentes.
- Reunião, Supervisão e Educação Permanente.

2| Resultados Alcançados

CONTROLE DE VAGAS: A parceria na execução do serviço de acolhimento em Família Acolhedora para crianças e adolescentes, apresentou durante o período de **01/01/2025 a 31/12/2025** o seguinte cenário (os dados contabilizados se referem ao último dia do mês):

TIPOS DE ACOLHIMENTOS E DESACOLHIMENTO	JAN	FEV	MAR	ABRIL	MA
número total de acolhidos por mês (atendidos/ano):	10	10	12	13	12
número de acolhimentos emergenciais pelo Conselho Tutelar:	00	00	01	00	00
número de acolhimentos programados por determinação Judicial :	03	01	02	-	01
número de acolhimentos programados devido entrega legal/voluntária :	01	00	00	01	00
número de acolhimentos por transferência de outro serviço de acolhimento :	01	00	00	00	00
número de crianças e adolescentes acolhidos novamente (reincidência):	00	00	00	00	00
número total de desacolhimentos :	01	01	00	02	02
número de desacolhimentos por transferência para outro serviço de acolhimento:	00	00	00	00	01
número de desacolhimentos por integração a família de origem ou extensa:	00	01	00	00	00
número de desacolhimentos por integração a família substituta:	01	00	00	02	01

número de **desacolhimentos por maioria**: 00 00 00 00 00

QUADRO DE RECURSOS HUMANOS PREVISTO NO PLANO DE TRABALHO: Para que os objetivos fossem alcançados, o serviço de acolhimento manteve uma equipe constituída por **07** profissionais regime CLT, tais como:

CARGO	CARGA HORÁRIA	TOTAL/ANO de Colaboradores
Coordenadora Técnica	40	1
Psicólogo	30	1
Assistente Social	30	1
Orientadora social	40	1
Auxiliar de serviços Gerais	30	1
Motorista	40	1
Auxiliar Administrativo	40	1

ESTRUTURA FÍSICA:

Para que o Serviço consiga atender plenamente o Plano de Trabalho, a instituição conta com a estrutura física de 01 sala para a coordenação e 01 sala pra a gestão da entidade. 01 sala para equipe técnica, 01 sala de reunião, 02 salas de atendimento, 03 banheiros sendo que dois são para visitantes e outro para funcionários, 01 cozinha onde são preparados os lanches e mamadeira, 01 bençário com banheira e berços, 01 brinquedoteca e 01 solário para acontecer as visitas e 01 recepção. A equipe do Serviço Família acolhedora conta ainda com recursos materiais para a execução do trabalho, sendo mesas individuais, computadores, telefone fixo e telefone celular para uso da equipe além do carro para o transporte.

3| Impacto das Ações nos Indicadores do Projeto

RELEVÂNCIA DO TRABALHO

O acolhimento em Família Acolhedora é uma medida protetiva que visa garantir cuidado e proteção para crianças e adolescentes afastados temporariamente de seu núcleo familiar, como medida de proteção, promovendo o cuidado individualizado e personalizado, contruindo vínculos afetivos positivos.

GRAU DE SATISFAÇÃO DO PÚBLICO-ALVO

De acordo com as pesquisas realizadas junto a família acolhedora, entendeu-se que por ser um ano de implantação do serviço, o trabalho foi satisfatório, com isso levantou-se alguns dados em relação a isso.

Famílias Acolhedoras:

O trabalho deste Serviço foi bom com informações claras a respeito do processo e seguimento do caso, o trabalho foi pautado em confiança e amparo, organização e eficiência.

Famílias de Origem:

O trabalho foi realizado no intento de investimento para que as famílias pudessem se organizar a reintegrar os filhos contudo, na maioria dos acolhimentos, não houve resposta da família.

Melhorias:

Adaptação do SFA a rotina da família, melhorias no processo de transferencia.

ALCANCE DOS OBJETOS

Dentro da proposta do serviço que é Promover o acolhimento familiar de crianças e adolescentes afastados temporariamente de sua família de origem, os objetivos foram alcançados. Acolheu-se **27** crianças no ano de 2025 , aquelas que ainda possuíam vínculos foram investidas em suas famílias ferramentas para que pudessem compreender o acolhimento e olhassem para si próprios para ressignificação do papel de cuidado, com atendimentos, encaminhamentos à rede socioassistencial e orientação de cunho processual. No tocante a família acolhedora foram investidas 24 horas em supervisão e treinamento para melhorias no processo de trabalho herdado para a construção da identidade do Serviço executado pela OSC. A equipe técnica teve supervisão através de contratação de supervisão do Instituto Fazendo História e profissional externo. Houve ainda, acompanhamento de supervisão da Alta Complexidade com reuniões mensais.

Atividades Desenvolvidas

1 | Mobilizar, selecionar, capacitar e acompanhar famílias para a execução do acolhimento familiar de crianças e adolescentes. Completude: 0,00 %

Meta: TERMO ADITIVO I - META 2 - Vigência 01/01/2025 a 30/06/2026. Acolher e garantir proteção integral a crianças e adolescentes afastados temporariamente de suas famílias, por determinação judicial, bem como mobilizar, selecionar, capacitar e acompanhar famílias para a execução do acolhimento familiar de até 14 crianças e adolescentes.

Etapas: Mobilizar, selecionar, capacitar e acompanhar famílias para a execução do acolhimento familiar de crianças e adolescentes.

Descrição:

- A. Apresentação do SFA para a comunidade;
- B. Mobilização da Comunidade e busca ativa de famílias interessadas;
- C. Seleção e cadastramento das famílias acolhedoras;
- D. Formação inicial das famílias acolhedoras e educação permanente;
- E. Realização de reunião mensal com o grupo de famílias acolhedoras;
- F. Realização de reunião bimestral com famílias acolhedoras, equipe técnica e profissional externo;

O Serviço Família Acolhedora Tem o objetivo de mobilizar a sociedade civil a participar enquanto voluntariado capacitado no acolhimento de crianças e adolescentes afastados temporariamente de suas famílias. Tem-se a intenção no atendimento de 14 vagas.

No ano de 2025 foram realizadas 02 formações para grupos de pessoas interessadas em capacitar-se para serem famílias acolhedoras e ao todo trabalhou-se com 21 famílias acolhedoras e algumas, por razões intrafamiliares, deixaram o serviço ao logo do ano.

As reuniões mensais se deram de forma contínua a partir de março. Por opção da entidade houve a contratação também de um profissional externo para que pudesse auxiliar com demandas específicas bimestralmente, o que impactou positivamente entre as famílias acolhedoras.

Pontos de Atenção:

Encaminhamentos:

2 | Reunião, Supervisão e Educação Permanente. Completude: 0,00 %

Meta: TERMO ADITIVO I - META 2 - Vigência 01/01/2025 a 30/06/2026. Acolher e garantir proteção integral a crianças e adolescentes afastados temporariamente de suas famílias, por determinação judicial, bem como mobilizar, selecionar, capacitar e acompanhar famílias para a execução do acolhimento familiar de até 14 crianças e adolescentes.

Etapa: Reunião, Supervisão e Educação Permanente.

Descrição:

- A. Formação para Equipe do SFA;
- B. Promover reuniões de Equipe Técnica para planejamento, alinhamento e monitoramento das ações;
- C. Promover Educação Continuada e Supervisão com profissional externo para ampliação do repertório de atuação;
- D. Promover encontro com a Equipe de Supervisão e Apoio aos Serviços de Acolhimento da UGADS para discussão de casos e atuação, objetivando outros olhares e organização de ações da Rede;
- E. Garantir a participação dos trabalhadores do Serviço nas ofertas de Educação Permanente realizadas pela UGADS e demais políticas públicas afetas ao Serviço de Acolhimentos;
- F. Garantir a participação dos trabalhadores do SFA nas reuniões da Rede de Proteção (REDECA, Grupo de Acolhimento, CMDCA, Comissão Flores de Lótus, CMAS

No ano de 2025 as reuniões de equipe deveriam ter acontecidos 01 vez na semana, porém nem todas foram possíveis de realizar devido a agenda e calendário de férias, folgas, dentre outras atividades, não houve necessidade de formação de equipe ou funcionário novo, pois a equipe mantém-se a mesma desde julho 2024.

As atividades de educação continuada foram realizadas na medida em que houve oferta. A equipe participou de 02 no ano de 2025.

A equipe ainda conseguiu ser atendida com reuniões mensais com equipe de Apoio e supervisão da Alta Complexidade.

Nas reuniões programadas com comissões já existentes na rede ocorreram com a participação da equipe, Comissão Flores de Lótus, CMDCA e CMAS.

A equipe ainda promoveu o primeiro Simpósio de Família Acolhedora no município de Jundiá.

Pontos de Atenção:

Encaminhamentos:

3 | Possibilitar o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público alvo, garantindo a convivência comunitária;

Completude: 0,00 %

Meta: TERMO ADITIVO I - META 2 - Vigência 01/01/2025 a 30/06/2026. Acolher e garantir proteção integral a crianças e adolescentes afastados temporariamente de suas famílias, por determinação judicial, bem como mobilizar, selecionar, capacitar e acompanhar famílias para a execução do acolhimento familiar de até 14 crianças e adolescentes.

Etapa: Possibilitar o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público alvo, garantindo a convivência comunitária;

Descrição:

- A. Encaminhar acolhidos e familiares para a realização de atividades variadas oferecidas pelo Município, estabelecimentos privados;
- B. Inscrever a criança e o adolescente em atividades esportivas;
- C. Disponibilizar à criança e ao adolescente livre trânsito pela comunidade, espaços públicos a fim de que exerça, a cidadania;

Quando estão em FA todas as crianças possuem livre trânsito a comunidade e espaços públicos, as FA's são orientadas a ensinar as crianças e adolescentes os seus direitos e deveres sociais.

Pontos de Atenção:

Encaminhamentos:

4 | Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;

Completude: 0,00 %

Meta: TERMO ADITIVO I - META 2 - Vigência 01/01/2025 a 30/06/2026. Acolher e garantir proteção integral a crianças e adolescentes afastados temporariamente de suas famílias, por determinação judicial, bem como mobilizar, selecionar, capacitar e acompanhar famílias para a execução do acolhimento familiar de até 14 crianças e adolescentes.

Etapa: Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;

Descrição:

- A. Referenciar acolhidos e familiares nos serviços de saúde, como: CAPS, UBS, APAE, ATEAL, AMI, BRAILLE, dentre outros, através de articulação e encaminhamentos formais;
- B. Contrarreferenciar as famílias e acolhidos nos serviços do SUAS (CRAS, CREAS, SCFV, Inclusão Produtiva, Criança Feliz);
- C. Referenciar as famílias e/ou acolhidos as demais Políticas Públicas e órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, através de articulação e encaminhamentos formais;
- D. Orientar usuários e familiares sobre o Sistema de Garantia de Direitos;
- E. Garantir acesso a educação;
- F. Reunião de rede para avaliação de PIA e PAF;
- G. Participação na reunião prévia à audiência concentrada e participação em audiências

Durante todo o ano de 2025 foram realizadas atividades correspondentes aos itens acima citados, então houve reuniões de equipe técnicas, ao menos 1 vez na semana durante o ano para alinhamento das estratégias., os atendimentos às famílias acolhedoras ocorreram ao menos a cada 15 dias e as audiências (17) ao todo, ocorreram sem intercorrências.

A garantia à educação e a saúde foram atendidas integralmente às crianças acolhidas durante o ano.

Pontos de Atenção:

Encaminhamentos:

5 | Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam suas escolhas com autonomia; e desenvolver com os adolescentes condições para a independência e o autocuidado;

Completo: 0,00 %

Meta: TERMO ADITIVO I - META 2 - Vigência 01/01/2025 a 30/06/2026. Acolher e garantir proteção integral a crianças e adolescentes afastados temporariamente de suas famílias, por determinação judicial, bem como mobilizar, selecionar, capacitar e acompanhar famílias para a execução do acolhimento familiar de até 14 crianças e adolescentes.

Etapa: Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam suas escolhas com autonomia; e desenvolver com os adolescentes condições para a independência e o autocuidado;

Descrição:

- A. Pesquisar e inscrever os acolhidos e familiares em cursos profissionalizantes oferecidos pelo município;
- B. Inserir adolescentes e familiares no mercado de trabalho;
- C. Orientação para a prevenção ao abuso de álcool e drogas;
- D. Orientação para a sexualidade

Em 2025 somente o item A, C e D foram possíveis serem realizados, devido a demanda do acolhimento.

Pontos de Atenção:

Encaminhamentos:

6 | Reestabelecer vínculos familiares e/ou sociais com vistas a reintegração à família de origem ou encaminhamento à família extensa ou substituta; preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;

Completo: 0,00 %

Meta: TERMO ADITIVO I - META 2 - Vigência 01/01/2025 a 30/06/2026. Acolher e garantir proteção integral a crianças e adolescentes afastados temporariamente de suas famílias, por determinação judicial, bem como mobilizar, selecionar, capacitar e acompanhar famílias para a execução do acolhimento familiar de até 14 crianças e adolescentes.

Etapa: Reestabelecer vínculos familiares e/ou sociais com vistas a reintegração à família de origem ou encaminhamento à família extensa ou substituta; preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;

Descrição:

- A. Realizar atendimentos com as crianças/ adolescente e familiares a fim de contribuir para o rompimento do ciclo de violência
- B. Realizar visitas domiciliares e atendimentos aos familiares na sede do SFA, para construção, acompanhamento e reavaliação do PAF junto à família;
- C. Acompanhamento das visitas familiares na sede SFA para construção, restabelecimento ou preservação de vínculos.
- D. Orientação e fornecimento de ferramentas para que as famílias possam lidar com os conflitos e dificuldades, através de atendimentos sistemáticos (encaminhamento para o grupo Reconstruindo Laços);
- E. Ampliação da vinculação com família de origem através de passeios e pernoites;
- F. Garantir participação das famílias em datas comemorativas, acompanhamentos de saúde, reuniões escolares, etc.;
- G. Acompanhamento pela equipe técnica por 06 meses em caso de reintegração familiar;
- H. Acompanhamento da equipe técnica em caso de aproximação com família substituta.

No ano de 2025 todos os itens foram trabalhados na integralidade.

Todas as crianças que estiveram em situação de acolhimento foram atendidas conforme dispõe o plano de trabalho (item A).

Houveram 08 desacolhimentos para a família de origem ou extensa e em todo esse trabalho o item B e G foram realizados.

Todas as famílias que estavam em processo de investimento para a reintegração familiar foi participante e ativa do Grupo Reconstruindo Laços.

Durante o ano apenas duas crianças puderam realizar pernoite na casa do familiar para estreitamento dos vínculos.

Em caso de colocação em família substituta, a equipe técnica do SFA faz o acompanhamento apenas na aproximação com a criança.

Pontos de Atenção:

Encaminhamentos:

7 | Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de violência e ruptura de vínculos;

Completo: 0,00 %

Meta: TERMO ADITIVO I - META 2 - Vigência 01/01/2025 a 30/06/2026. Acolher e garantir proteção integral a crianças e adolescentes afastados temporariamente de suas famílias, por determinação judicial, bem como mobilizar, selecionar, capacitar e acompanhar famílias para a execução do acolhimento familiar de até 14 crianças e adolescentes.

Etapa: Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de violência e ruptura de vínculos;

Descrição:

- A. Realizar a escuta individual da criança ou adolescente a fim de auxiliar nas estratégias de cuidado para a ressignificação das situações que levaram ao acolhimento;
- B. Realizar escuta individual da família de origem a fim de auxiliar nas estratégias de cuidado para a ressignificação das situações que levaram ao acolhimento
- C. Escuta individualizada da FA, através de visita domiciliar e atendimento na sede do SFA para obter informações, que não são verbalizadas com os técnicos, para auxiliar nas estratégias de cuidado para a ressignificação das situações que levaram ao acolhimento;
- D. Acompanhamento/reavaliação do plano de acompanhamento individual e familiar PIA/PAF em conjunto com os usuários e familiares;

No ano de 2025 buscou-se trabalhar a individualidade de cada criança em situação de acolhimento deste serviço, com isso buscou-se trabalhar com atendimentos quinzenais, para as crianças que se expressam verbalmente realizou-se atendimentos que buscou a ressignificação de suas histórias, bem com o os caminhos percorridos durante o período de acolhimento.

Pontos de Atenção:

Encaminhamentos:

8 | Promover o acolhimento familiar de crianças e adolescentes afastadas temporariamente de sua família de origem, dispensando cuidados individualizados em ambiente familiar, com proteção integral;

Completo: 0,00 %

Meta: TERMO ADITIVO I - META 2 - Vigência 01/01/2025 a 30/06/2026. Acolher e garantir proteção integral a crianças e adolescentes afastados temporariamente de suas famílias, por determinação judicial, bem como mobilizar, selecionar, capacitar e acompanhar famílias para a execução do acolhimento familiar de até 14 crianças e adolescentes.

Etapa: Promover o acolhimento familiar de crianças e adolescentes afastadas temporariamente de sua família de origem, dispensando cuidados individualizados em ambiente familiar, com proteção integral;

Descrição:

- A. Seleção da Família Acolhedora com perfil do acolhimento em banco de dados;
- B. Preparação da FA para a recepção da criança ou adolescente;
- C. Preparação da criança ou adolescente para a entrada no FA, buscando estabelecer vínculo de confiança e fornecer esclarecimentos quanto o acolhimento familiar;
- D. Familiarização supervisionada entre criança e adolescente e FA;
- E. Escuta individual da criança com foco na adaptação à FA e orientação sobre os motivos que levaram ao acolhimento;
- F. Identificar a rede socioassistencial;
- G. Identificar a família de origem ou extensa, responsável e rede de apoio;
- H. Realizar estudo diagnóstico a partir das informações colhidas em reunião de rede e SGD;
 - I. Mediação de situação de conflito entre famílias acolhedoras e crianças/adolescentes e em situação de acolhimento;
 - J. Elaboração do Plano de Acompanhamento Individual e Familiar PIA/PAF em conjunto com os usuários e familiares

No ano de 2025 o Serviço Família Acolhedora, realizou 22 acolhimentos novos no decorrer do ano, sendo que 04 foram acolhidos por transferência de outros serviços de acolhimento, 17 por determinação judicial, 01 de forma emergencial pelo Conselho Tutelar;

Com exceção do item I, todos os itens foram trabalhados na completude com os acolhimentos realizados

Pontos de Atenção:

Encaminhamentos:

Indicadores de Projeto

24º Mês | DEZ/2025

1 | ATIVIDADE EXTERNA OUTRA OSC: número de usuários participando de atividades externas realizadas por outra OSC.

Descrição:

Previsto Mensal: 14,00

Realizado no Mês: 0,00 (0,00%) | Realizado

Observações:

2 | DESACOLHIMENTO: número de adolescentes contra referenciados ao CREAS para acompanhamento por maioridade.

Descrição:

Previsto Mensal: 1,00

Realizado no Mês: 0,00 (0,00%) | Realizado

Observações:

3 | DOCUMENTOS E RENDA: número de atividades realizadas para acesso e manutenção de documentos e renda.

Descrição:

Previsto Mensal: 14,00

Realizado no Mês: 0,00 (0,00%) | Realizado

Observações:

4 | FAMÍLIA DE ORIGEM: número de familiares inseridos no mundo do trabalho pelo SFA.

Descrição: Considerar membros da família de origem/extensa, em que a equipe do SFA tenha encaminhado/inserido no mundo do trabalho, realizando as articulações necessárias.

Previsto Mensal: 5,00

Realizado no Mês: 0,00 (0,00%) | Realizado

Observações:

5 | FAMÍLIA DE ORIGEM: número de familiares inseridos no mundo do trabalho pelo SFA.

Descrição: Considerar membros da família de origem/extensa, em que a equipe do SFA tenha encaminhado/inserido em cursos profissionalizantes, realizando as articulações necessárias.

Previsto Mensal: 5,00
Realizado no Mês: 0,00 (0,00%) Realizado
Observações:
6 FORMAÇÃO INICIAL: número de encontros para formação inicial
Descrição:
Previsto Mensal: 0,00
Realizado no Mês: 10,00 (0,00%) Realizado
Observações:
7 FORMAÇÃO INICIAL: número de famílias em formação inicial
Descrição:
Previsto Mensal: 0,00
Realizado no Mês: 9,00 (0,00%) Realizado
Observações:
8 REESTABELECER VINCULOS FAMILIARES: número de familiares que acompanharam os usuários em atendimentos na rede
Descrição:
Previsto Mensal: 8,00
Realizado no Mês: 0,00 (0,00%) Realizado
Observações:
9 REUNIÃO PRÉVIA AUDIÊNCIA: número de participação em reuniões prévia a audiência concentrada
Descrição:
Previsto Mensal: 2,00
Realizado no Mês: 0,00 (0,00%) Realizado
Observações:

Galeria de Fotos

Outros Documentos

Nome	Observações
------	-------------

Próximas Atividades

#	Atividade	Meta	Etapa	Descrição
---	-----------	------	-------	-----------

GLAUCIA
GABRIELA DE
LIMA:2588861288
0

Assinado de forma digital por GLAUCIA GABRIELA DE LIMA:25888612880
Dados: 2026.05.25 09:45:39 -03'00'

Cristiane Aparecida Rodrigues
Responsável Técnico
CPF ***.71.018-**

FERNANDO
BATISTA DA
SILVA:21756595852

Assinado de forma digital por FERNANDO BATISTA DA SILVA:21756595852
Dados: 2026.05.25 09:42:09 -03'00'

Fernando Batista da Silva
Responsável pela Entidade
CPF ***.65.958-**